

Paulo Roberto Rodrigues do Santos
Secretaria da Presidência do Plenário

MENSAGEM
Nº 200/GAG

Brasília, 23 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa Projeto de Lei que tem por objetivos criar a Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII e alterar a remuneração dos cargos de Subadministrador Regional e de Chefe de Gabinete das Administrações Regionais, além de transformar os cargos de Gerente de Gerências vinculadas às Administrações Regionais em Subadministradores Regionais.

Ao propor a criação da referida Região Administrativa, pretendo não apenas atender um clamor - que já se faz sentir - da população que reside e constitui força-de-trabalho naquelas áreas, mas também propiciar uma maior representatividade governamental, com a adoção de um novo modelo organizacional, o qual, certamente, será um elo de ligação entre a população local e a equipe do Governo do Distrito Federal, assegurando eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão, alinhando-se ao processo recentemente inaugurado de escolha dos Administradores mediante consulta popular.

A nova região Administrativa, a transformação dos cargos de Subadministrador para CNE-06, a criação dos Cargos de Natureza Especial CNE-07 para os Chefes de Gabinete das Administrações Regionais e a transformação dos cargos de Gerente de Gerências vinculadas às Administrações Regionais em Subadministrador Regional, indicação, nesta Casa, do nobre Deputado Pedro Passos (PMDB), redundarão no estabelecimento de um canal direto entre comunidade e o Governo, criando um importante referencial e desenvolvimento da região.

A fim de possibilitar a implantação da nova administração, que, espero, obtenha a aprovação dos nobres Deputados que constituem essa Casa Legislativa, faz-se necessária a criação do órgão e dos cargos em comissão constantes nesta proposta, nos quantitativos discriminados em anexo.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1376/04
P.S. nº 01 *Paula*

A proposição de alteração da remuneração dos cargos de Subadministrador Regional e de Chefe de Gabinete das Administrações Regionais deste Governo visa a adequação à responsabilidade imputada aos seus ocupantes, que têm participação significativa nas ações do meu Governo, especialmente, na atuação direta com a população das respectivas cidades satélites às quais se vinculam.

Forçoso ressaltar, inclusive, que recentemente encaminhei Mensagem a essa Casa propondo melhoria na remuneração dos Administradores Regionais.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhando demonstrativo das despesas decorrentes da presente proposta, registrando que, em consonância com o art. 46 da Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, as mesmas correrão à conta de recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal consignados na Lei Orçamentária Anual para 2004.

Assim sendo, pelas razões expostas, assinalo convicção quanto à necessidade de se proceder, no presente momento, a criação dos cargos comissionados e a adequação das remunerações, ora propostas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Deputados meus protestos de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 1371.6 04
Fis. 1.ª 02 <i>Tauha</i>

ANEXO À MENSAGEM Nº /2004-GAG

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS (em consonância com a LRF)
CRIAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO

SÍNTESE	
2004	286.955,05
2005	573.910,09
2006	573.910,09

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS (em consonância com a LRF)
ALTERAÇÃO DE CARGOS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SÍNTESE	
2004	758.485,58
2005	1.555.478,90
2006	1.555.478,90

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS (em consonância com a LRF)
TOTAL

SÍNTESE	
2004	1.045.440,63
2005	2.129.388,99
2006	2.129.388,99

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1376/04
FIS. Nº 03 *Pando*

PROJETO DE LEI N.º PL 1376 2004

Cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Parágrafo único. Os limites físicos da Região Administrativa de que trata o *caput* deste artigo serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas, para a implantação e funcionamento da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII.

Art. 3º. Ficam criados os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 5º Fica criado, na Estrutura Administrativa do Governo do Distrito Federal, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, conforme Anexo III.

Art. 6º Os Cargos em Comissão de Chefe de Gabinete das Administrações Regionais e de Subadministrador Regional, ambos símbolo DFG-14, ficam transformados em Cargos de Natureza Especial, símbolos CNE-07 e CNE-06, respectivamente, na forma do Anexo IV.

Art. 7º As Gerências criadas pelas Leis nº 2.874, de 8 de janeiro de 2002, nº 2.876, 8 de janeiro de 2002, e nº 3.230, de 26 de novembro de 2003, além do Decreto nº 22.862, de 4 de abril de 2002, ficam transformadas em Subadministrações Regionais.

Art. 8º A Subadministração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, criada pela Lei nº 3.315, de 27 de janeiro de 2003, passa a denominar-se Subadministração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento I.

Parágrafo único. A Gerência do Setor de Indústria e Abastecimento, criada pela Lei nº 2.876, de 8 de janeiro de 2002 passa a denominar-se Subadministração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento II.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1376/04
FIS. Nº 04

Paulo

3

Art. 9º Os cargos de Gerentes criados pelas Leis de que trata o artigo anterior, passam a denominar-se Subadministrador Regional e são transformados em cargos de Natureza Especial, símbolos CNE-06, na forma do Anexo IV.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para 2004.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1376/04
FIS. Nº 05 <i>Paulo</i>

ANEXO I
Cargos de Natureza Especial e em Comissão criados
 (Art. 3º da Lei n.º de de de 2004)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.
GABINETE		
Administrador Regional	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	CNE-07	1
Assessor Especial	CNE-06	1
Assessor de Planejamento	DFA-11	1
Assessor de Técnico	DFA-11	1
Secretário Administrativo	DFA-03	2
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL		
Gerente de Apoio Operacional	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado de Pessoal	DFG-06	2
Encarregado de Material e Patrimônio	DFG-06	2
Encarregado de Transporte e Próprios	DFG-06	2
Encarregado de Informática	DFG-06	1
NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFG-08	1
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS		
Gerente de Suporte às Atividades Turísticas, Esportivas e Culturais	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1376 : 04
 FIS. Nº 06 *Paulo*

3

GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO		
Gerente de Aprovação de Projetos e Licenciamento	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Chefe do Núcleo de Cadastro e Ordenamento Territorial	DFG-08	1
NÚCLEO DE PROJETOS		
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1
NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS		
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS		
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas	DFG-08	1
NÚCLEO DE TOPOGRAFIA		
Chefe do Núcleo de Topografia	DFG-08	1
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Gerente de Serviços Públicos	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1376/04
FIS. Nº 07 <i>Paulo</i>

ANEXO II
Cargos em Comissão extintos
(Art. 4º da Lei n.º de de de 2004)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.
GERÊNCIA DE CONDOMÍNIOS DO LAGO SUL		
Gerente	DFG-14	1
Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento	DFG-12	1
Chefe de Serviços Públicos	DFG-12	1
Assistente	DFA-10	1

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1376/09
Fls. Nº 08 *Panda*

ANEXO III
Cargo de Natureza Especial Criado
 (Art. 5º da Lei nº , de de de 2004)

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO				TOTAL	CARGO EFETIVO Art. 3º da Lei nº 1.141/96
	VENCIMENTO		REPRESENTAÇÃO			
	% REMUN.	VALOR R\$	% REMUN.	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
CNE-07	38%	1.672,40	62%	2.728,65	4.401,05	2.728,65

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1326/04
 Fis. Nº 09 *Tauke*

ANEXO IV
Cargos transformados
 (Art. 6º e 9º da Lei nº , de de de 2004)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO ANTERIOR	SÍMBOLO ATUAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional da Vila Planalto	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do Torto	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional da Telebrasília Velha	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional do Núcleo Rural de Ponte Alta	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do Engenho das Lages	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do DVO	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional das Colônias Agrícolas de Taguatinga	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional de Taguatinga Sul	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional de Taguatinga Norte	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional do Ingra 7, 8 e 9	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional da Fercal	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional dos Condomínios de Sobradinho	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional da Araponga	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do Vale do Amanhecer	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional dos Condomínios de Planaltina	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional do Itapoã	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do PADF	DFG-14	CNE-06

PROJ. DE LEI Nº 13.761/04
 PL 13.761/04
 FIS. Nº 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional de Vargem Bonita	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional do Condomínio Privê	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do Setor "O"	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do Setor "P"	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento I	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional da Estrutural	DFG-14	CNE-06
Subadministrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento II	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional da Expansão da Samambaia	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional de Casa Grande	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07

PROTOCOLADO LEGISLATIVO
 PL : 1376/04
 FIS. Nº 11 Paulo

2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07
Subadministrador Regional da Vila Estrutural	DFG-14	CNE-06
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II		
Chefe de Gabinete	DFG-14	CNE-07

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1376/09
 Fls. N.º 12 Paul

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS
TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE E SUBADMINISTRADORES REGIONAIS

CARGO/DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA			
	SÍMBOLO	VALOR DF	VALOR GEA	QTDE.	CUSTO MÊS	SÍMBOLO	VALOR CNE	QTDE.	CUSTO MÊS
Chefe de Gabinete	DFG-14	2.359,86	400,00	26	71.756,36	CNE-07	4.401,05	26	114.427,30
Subadministrador Regional	DFG-14	2.359,86	400,00	7	19.319,02	CNE-06	5.501,31	7	38.509,17
Gerentes	DFG-14	2.359,86	400,00	20	55.197,20	CNE-06	5.501,31	20	110.026,20
CUSTO TOTAL					146.272,58	CUSTO TOTAL			262.962,67
						IMPACTO MÊS			116.690,09
						IMPACTO JUL-DEZ/2004			758.486,68
						IMPACTO JAN-DEZ/2005			1.566.478,90
						IMPACTO JAN-DEZ/2006			1.566.478,90

2

PROTCCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1376/04

FIS. Nº 13 *Amelo*

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

CARGOS CRIADOS R.A. JARDIM BOTÂNICO		
CNE-04	1	8.383,50
CNE-07	1	4.401,05
CNE-06	1	5.501,31
DF-12	4	8.424,12
DF-11	2	3.625,52
DF-08	6	7.203,84
DF-06	13	11.467,82
DF-03	6	3.631,38
TOTAL	34	52.638,54

CARGOS EXTINTOS R.A. LAGO SUL		
DFG-14	1	2.759,86
DFG-12	2	4.212,06
DFA-10	1	1.519,69
TOTAL	4	8.491,61

CARGOS EXTINTOS	4	8.491,61
CARGOS CRIADOS	34	52.638,54
DIFERENÇA	30	44.146,93
		519,89%

SINTESE	
2004	286.955,05
2055	573.910,09
2006	573.910,09

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1376/04
Fls. N.º 19 <i>Pardo</i>